



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
EDITAL 017/2021/UFSJ/PROEN/COARQ
RETIFICADO

O Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital para seleção de discentes para recebimento de Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) **para atuarem junto à Comissão Local de Retorno Presencial, no 2º período de 2021.**

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de discentes para recebimento de **02 bolsas institucionais de ensino e aprendizagem** para prestar Apoio Acadêmico, durante o **período de 22/11/2021 a 21/02/2022**, em:

Setor	Carga Horária	Professor Supervisor	Número de bolsas
Comissão Local de Retorno Presencial	20h	Prof.a Anna Sophia Barbosa Baracho	02

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão se inscrever discentes cursando **a partir do 4o período do curso de Arquitetura e Urbanismo** e:
- Ter sido aprovado em disciplinas com ênfase em Conforto Ambiental.
 - Ter horários disponíveis para levantamento dos espaços físicos do Campus CTan.
 - Ter domínio de desenho técnico, com habilidade nos softwares AutoCAD ou Sketchup ou BIM, como também em alguns softwares de eficiência energética em edificações.
- 2.2. Estar regularmente matriculado e inscrito em uma ou mais unidades curriculares dos cursos da UFSJ em 2021/2 ou ainda em disciplinas que estejam em oferta no período emergencial;
- 2.3. Não ter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios do Programa de Assistência Estudantil concedidos com base no Processo de Avaliação Socioeconômica (PASE) da UFSJ;
- 2.4. Ter disponibilidade para exercer as atividades cumprindo a carga horária especificada, bem como atender aos demais requisitos constantes no item 1.1. e 2.1.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet. Para a inscrição, o discente deverá preencher o formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/mVajPXHVM4QQCmWU8> e apresentar:
- Histórico escolar (adicionar no formulário eletrônico);
 - Carta de intenção (adicionar no formulário eletrônico);
 - Portfólio (envio via e-mail do Coordenador da Atividade).
- 3.3. É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos comprobatórios no ato de inscrição.
- 3.4. Após o envio da inscrição não é permitido ao candidato realizar nenhuma alteração.
- 3.5. Período e horário de inscrição: **25/10/2021, às 15h até o dia 03/11/2021, até às 15h.**



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
EDITAL 017/2021/UFSJ/PROEN/COARQ
RETIFICADO

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo constará de:

- a) análise do extrato do histórico escolar do(a) discente (10 pontos);
- b) análise do portfólio/pranchas-resumo do(a) discente (10 pontos);
- c) carta de intenção (10) pontos;
- d) entrevista (10 pontos).

4.1.1. A classificação ocorrerá em ordem decrescente, conforme a média dos pontos obtidos nos critérios do processo seletivo.

4.2. Data entrevista: **09/11/2021**.

4.3. Horário da entrevista: **15h às 18h** (será realizado agendamento individual, via e-mail do(a) discente inscrito).

4.4. Local: a entrevista ocorrerá na modalidade remota, por meio de plataformas como Google Meet e similares.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. Data: **10/11/2021**

5.2. Horário: até às 17h.

5.3. Local: <https://ufsj.edu.br/arquitetura/index.php>

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para o endereço: anna.baracho@ufsj.edu.br, no período de **11/11/2021**, até às 23h59min.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Data: **16/11/2021**.

7.2. Horário: até às 17h

7.3. Local: <https://ufsj.edu.br/arquitetura/index.php>

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1. Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

8.1.1. Atuar no levantamento, proposição e elaboração de adequações viáveis dos espaços físicos do CTan, visando o atendimento ao Plano de Retorno Gradual das Atividades Presenciais da UFSJ. Atividade a ser realizada no campus CTan, sob a orientação de docente do curso de Arquitetura e Urbanismo, com o auxílio de técnico administrativo, caso se faça necessário.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos selecionados deverão aguardar contato do Coordenador da Atividade para assinatura do Termo de Compromisso e informação dos dados bancários (nome, número da agência e conta bancária).



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
EDITAL 017/2021/UFSJ/PROEN/COARQ
RETIFICADO

10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições (via formulário eletrônico) https://forms.gle/mVajPXHVM4QQCmWU8)	25/10/2021 a 03/11/2021 (até às 15h).
Avaliação da documentação	03 a 08/11/2021
Processo Seletivo (entrevista)	09/11/2021 (horário agendado)
Divulgação do Resultado Preliminar https://ufsj.edu.br/arquitetura/index.php	10/11/2021 (até às 17h).
Período para Recurso	11/11/2021 (até 23h59min)
Divulgação do Resultado Final https://ufsj.edu.br/arquitetura/index.php	16/11/2021 (até às 17h).
Contratação	17/11/2021

11. DO VALOR DA BOLSA

11.1. O valor da bolsa é de R\$400,00, correspondente a 20 horas semanais, com vigência para o período de **22/11/2021 a 21/02/2022**.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As atividades serão realizadas sob a orientação do professor identificado no item 1.1.

12.2. As atividades de Apoio Acadêmico descritas no presente edital não se configuram como estágio.

12.3. O recebimento da bolsa de que trata o presente edital não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

12.4. Os orientadores poderão a qualquer tempo desvincular o bolsista por motivo de não cumprimento das atribuições.

12.5. O certificado de realização das atividades será emitido pela PROEN, após aprovação do relatório de atividades pelo professor supervisor.

12.6. Em caso de desistência, o bolsista deve comunicar imediatamente ao orientador, que por sua vez solicitará seu desligamento junto ao SEACA.

12.7 O bolsista deverá ainda realizar a devolução de valores recebidos indevidamente, por meio de GRU (quando for o caso).

12.8 Os casos não previstos no Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

São João del-Rei, 20 de outubro de 2021

Prof.a Dr.a Anna Sophia Barbosa Baracho
Coordenador da Atividade